



INDICAÇÃO Nº ____/2026

Autoria: Deputado Jorginho Araujo

EXMO. SR. PRESIDENTE

Apresento, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, que, depois de analisada e aprovada pelo Plenário desta Casa, deverá ser encaminhada à Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça, **Des. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**, solicitando que se realizem estudos de viabilidade e providências administrativas necessárias para criação da 2ª Vara da Comarca de Poço Redondo.

Palácio Governador João Alves Filho,

Aracaju/SE, 16 de abril de 2026.

JORGINHO ARAUJO

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente solicitação para a criação da 2ª Vara da Comarca de Poço Redondo proporcionará uma divisão mais equilibrada do acervo processual, permitindo uma atuação mais eficiente do Judiciário, além de atender melhor os jurisdicionados da região, que muitas vezes enfrentam longas esperas para a resolução de seus litígios.

Trata-se de medida que se justifica pela necessidade de fortalecimento da estrutura judiciária local, de modo a assegurar resposta mais célere, eficiente e adequada às demandas da população sertaneja, especialmente em um município de grande extensão territorial e com expressiva população. Segundo o IBGE, Poço Redondo possui 33.439 habitantes, com área territorial de 1.074,584 km², circunstâncias que, por si sós, evidenciam a complexidade da prestação jurisdicional no município.

Ademais, é imperioso considerar o aumento significativo da demanda processual na Comarca de Poço Redondo nos últimos anos.

A estrutura atualmente disponibilizada pelo próprio Tribunal de Justiça de Sergipe para a comarca demonstra um arranjo enxuto, com referência a um único Fórum de Poço Redondo, um juiz titular e uma chefia de secretaria. Esse dado reforça a percepção de que a expansão da estrutura judiciária merece exame prioritário, sobretudo diante do crescimento e da diversificação das demandas submetidas ao Poder Judiciário, em especial nas áreas cível, criminal, de família, fazendária e de infância e juventude, cuja sobreposição em uma única unidade tende a impactar a duração razoável dos processos e a qualidade da resposta jurisdicional.

Não se trata apenas de uma reivindicação administrativa, mas de um pleito diretamente ligado ao acesso à justiça. Em municípios com ampla dispersão territorial, as dificuldades logísticas da população, dos advogados, dos servidores, das forças de segurança e dos demais atores do sistema de justiça tornam ainda mais sensível a necessidade de uma estrutura judiciária compatível com a realidade local. Quanto maior o ter-





ritório e mais desafiadora a mobilidade regional, maior é a necessidade de uma organização forense capaz de distribuir melhor o acervo, racionalizar competências e reduzir gargalos no atendimento jurisdicional.

Nesse toar, a desejada criação de uma segunda vara em Poço Redondo permitirá a melhor divisão do volume processual e especialização mais adequada dos feitos, com reflexos positivos na produtividade, no tempo de tramitação e na efetividade das decisões judiciais.

Trata-se, portanto, de medida que dialoga com a busca de maior eficiência administrativa e com a concretização do direito fundamental de acesso à ordem jurídica justa.

Registre-se, ademais, que o presente pedido não é inédito. Ao contrário, trata-se de pleito já anteriormente encaminhado a essa Corte e que ora se renova, com respeito institucional e renovada confiança, diante da gestão da Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora.

A renovação desta solicitação se faz na firme convicção de que a nova administração do Tribunal saberá reconhecer, com a devida sensibilidade, as necessidades específicas do sertão sergipano e a importância de dotar Poço Redondo de estrutura compatível com sua realidade territorial, populacional e social.

Diante disso, revela-se plenamente legítima e oportuna a presente indicação, para que o Tribunal de Justiça de Sergipe promova os estudos técnicos, administrativos e orçamentários necessários à avaliação da criação da 2ª Vara da Comarca de Poço Redondo, em benefício direto da população local e em prestígio à interiorização qualificada da Justiça.





O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura do Deputado Estadual Jorginho Araujo, aprovou a **INDICAÇÃO Nº ____/2026**, à Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe, **Des. IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**, para que sejam realizados estudos de viabilidade e adotadas as providências administrativas necessárias à criação da 2ª Vara da Comarca de Poço Redondo.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2026.

JORGINHO ARAUJO

Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003100320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Jorginho Araujo** em **21/04/2026 12:11**

Checksum: **6929333CD472C45EBBA5401604CBAC50B653C7B044F41978C81A583139CBDB1D**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.